



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, DAVI
ESMAEL**

O Vereador Armandinho Fontoura, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 227 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Lorenzo Pazolini, por intermédio da(s) secretaria(s) correspondente(s) o presente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Assunto: Informações acerca da regulamentação de atividades comerciais e culturais realizadas na praça Regina Frigeri Furno, conhecida como "Pracinha do EPA", localizada em Jardim da Penha, Vitória.

Excelentíssimo Senhor(a) Secretário(a),

A praça Regina Frigeri Furno, conhecida como "Pracinha do EPA", é local de frequentes feiras de artesanato e alimentação.

Isto posto, em cumprimento a função fiscalizadora que me é delegada, bem como por vislumbrar possibilidades de aperfeiçoamentos e melhorias - buscando realizar estudos de medidas pontuais que possam ser adotadas para que eventuais problemáticas possam ser sanadas e por entender ser um ambiente propício ao desenvolvimento de projetos e ações benéficas a cidade - solicito as relevantes informações abaixo indicadas:

1. Como são regulamentadas as atividades comerciais e culturais realizadas na praça Regina Frigeri Furno, conhecida como "Pracinha do EPA", localizada em Jardim da Penha?





**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

2. Quais são os requisitos para instalação de barracas, quiosques ou estandes com finalidade comercial na mencionada praça?

Em tempo, importante destacar que as informações solicitadas no presente instrumento perfazem a função de propor, discutir e fiscalizar a atuação do Poder Executivo.

Ainda, registra-se que as informações deverão ser prestadas no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do presente requerimento, conforme prescreve a Lei Orgânica do Município.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de julho de 2022.

**ARMANDINHO FONTOURA
VEREADOR – PODEMOS**

